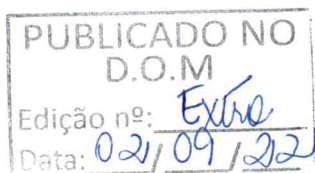




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.788, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.899,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	138	02.09.02	12.361.0066.1134	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	121	02.09.01	12.122.0060.2121	4.4.90.52.00	01.000.0000	43.199,26

Crédito	138	02.09.02	12.361.0066.1134	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	13.206,74

Crédito	193	02.09.03	12.365.0066.1134	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	68.493,00

Crédito	356	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	380	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	31.500,00

Crédito	369	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	380	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	68.500,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	811	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	820	02.28.01	04.122.0060.2202	4.4.90.52.00	01.000.0000	20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.788/2022 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	381	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	383	02.00.00		1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	05.302.0001	100.000,00

Crédito	764	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	515.000,00

Crédito	814	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	800.000,00

Crédito	842	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	200.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo